



# DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 552 - Ano 6 - Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023

## Prefeitura inaugura Parque Aquático Infantil



Em evento realizado no sábado, 16, a prefeitura inaugurou o Parque Aquático Infantil da cidade de Carapicuíba, dentro do Parque do Planalto. E dia de muita diversão para mais de 600 crianças visitantes, acompanhadas dos pais, que se inscreveram pelo site.

Já no domingo, a partir das 9 horas, o parque atendeu mais 700 crianças inscritas, totalizando 1.300 no fim de semana.

O parque soma 1.500 metros quadrados e tem capacidade para atender 120 pessoas. O equipamento é para crianças de 1 a 10 anos.

Nessa semana, na quinta, 21 e na sexta, 22, a entrada será livre para

crianças de 1 a 10 anos, com permanência de 30 minutos. Elas devem estar acompanhadas dos pais e apresentarem documento com foto.

#### **Serviço:**

Parque Aquático Infantil

Rua Serra de Mailasqui, 40

Dias 21 e 22 de dezembro

Das 9 às 12 e das 14 às 17 horas

### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves

**Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 88878/SP

**Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DO SERVIDOR SR. ROBSON FRANCISCO DE CARVALHO, MATRICULA 42.299.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições que lhe são conferidas; com base no que preceitua o artigo 8º, do Decreto nº 4544/15, COMUNICA que o mencionado servidor, ficará afastado do exercício do cargo, pelo período de 60 (sessenta) dias, com início do afastamento em 20/12/2023, sem prejuízo da remuneração, podendo ser prorrogado por igual período caso não tenha sido concluído o processo administrativo Disciplinar nº 70.056/2023, ficando assim suspensos, durante o referido período, seus atos e serviços. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei.

Carapicuíba, 20 de dezembro de 2023, às 08:00 horas.

José Miguel Santos.  
Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares.

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018**  
**CHAMAMENTO 172**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ASSISTENTE SOCIAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
30830	MARIA JOSÉ DA SILVA	540319223	129º
31020	MARIA DA LUZ DEMETRIA SUZATO	198532660	130º

ATENDENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
30648	GISELE VAZ DE SOUZA	320820233	260º
32761	JENIFFER CANDIDO FERREIRA	29127156X	261º

PSICÓLOGO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
35254	MARCUS FERNANDO SAMPAIO DA COSTA	448899887	129º
30528	GIZELLY AYANNY PEIXOTO QUESADO	478565252	130º
32097	SAMANTA TIELE SACRAMENTO DE OLIVEIRA	423706585	131º
37466	IRACILDE DE JESUS MARIANO	157330539	132º
33152	ISABEL CRISTINA RODRIGUES	18452636X	133º

Carapicuíba, 20 de dezembro de 2023

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2018**  
**CHAMAMENTO 117**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENGENHEIRO CIVIL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
51283	THARLLYS GABRIEL BEZERRA RODRIGUES	484124535	76º
50466	RYAN PEREIRA CARVALHO	562267554	77º

FARMACÊUTICO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIF.
50492	VANESSA DE ANDRADE DANTAS	331682850	38º

Carapicuíba, 20 de dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018**  
**CHAMAMENTO 118**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
68803	ELI RAQUEL ALVES MONTEIRO	604680065	109º

Carapicuíba, 20 de dezembro de 2023

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 07/2018**  
**CHAMAMENTO 143**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 07/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

OFICIAL ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
51842	JOSÉ SANDRO PEREIRA	200763076	174º
56310	DAYSE EMILIANE FERREIRA	407916544	175º

VIGIA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
54315	JANETE XISTO DA SILVA	412588079	356º
53380	ADRIANO BATISTA DE OLIVEIRA	571327977	357º
54058	ELTON CRISTIAN DA SILVA FARIA DE OLIVEIRA	399585254	358º

Carapicuíba, 20 de dezembro de 2023

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019**  
**CHAMAMENTO 87**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há

30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

FISCAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
16423	LUZIMAR DE SOUSA MORAES	650978304	39º

Carapicuíba, 20 de dezembro de 2023

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2023**

**GABARITO OFICIAL DAS PROVAS APLICADAS EM 17/12/2023**

**CUIDADOR DE PACIENTE**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	D	A	B	D	C	C	C	B	A	D	A	B	B	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	A	D	C	C	A	C	C	A	C	A	D	B	C

**FONOAUDIÓLOGO**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	D	A	A	B	D	C	B	C	D	A	C	C	B	A	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	A	B	C	B	C	A	B	B	A	B	D	A	B	D	D	A	C

**MÉDICO – MEDICINA DO TRABALHO**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	A	C	B	D	A	A	B	D	C	B	C	C	C	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	C	B	A	D	B	C	A	D	B	C	A	D	C

**MÉDICO GINECOLOGISTA**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	A	C	B	D	A	A	B	D	C	B	C	C	C	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	C	B	A	A	C	C	A	D	C	C	C	A	B

**MÉDICO PSIQUIATRA**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	A	C	B	D	A	A	B	D	C	B	C	C	C	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	C	B	A	A	C	C	A	C	C	D	B	B	C

**TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	A	C	B	D	A	A	B	D	C	C	B	A	C	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	C	B	A	C	B	A	D	C	D	D	B	C	D

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	D	A	A	B	D	C	B	C	D	A	C	C	B	A	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	B	B	C	C	B	D	D	A	A	C	C	D	A	D	A	A	B	B

Carapicuíba, 18 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Mario Maurício da Matta Junior  
Secretário de Administração Geral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

GABARITO OFICIAL DAS PROVAS APLICADAS EM 17/12/2023

COZINHEIRA(O)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	C	B	C	A	B	C	B	D	C	D	B	D	A	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	A	B	D	C	D	B	A	B	B	C	A	B	C

MOTORISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	D	A	C	B	A	C	C	A	D	C	D	A	D	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	B	D	C	A	B	C	C	D	A	B	A	D	B

TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA DE REDE E TELEFONIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	D	A	B	D	C	C	C	B	A	D	A	B	B	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	D	B	A	D	C	A	B	A	D	C	B	C	A

Carapicuíba, 18 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
Mario Maurício da Matta Junior  
Secretário de Administração Geral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 06/2023

GABARITO OFICIAL DAS PROVAS APLICADAS EM 17/12/2023

ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	B	D	C	C	B	A	D	A	B	C	D	A	B	B	C		
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	A	C	C	B	D	D	D	A	C	A	C	D	A	C	B	C	A

FISCAL DE TRIBUTOS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	D	A	B	D	C	C	C	B	A	D	A	B	B	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	B	A	C	B	C	A	C	D	B	D	B	C	A

INSTRUTOR DE JUDÔ

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	D	A	B	D	C	C	C	B	A	D	A	B	B	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	C	D	B	A	C	D	D	A	C	B	D	D

INSTRUTOR DE KICKBOXING

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	D	A	B	D	C	C	C	B	A	D	A	B	B	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	C	D	B	A	C	D	D	D	B	B	A	C

INSTRUTOR DE MUAY THAI

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	D	A	B	D	C	C	C	B	A	D	A	B	B	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	C	D	B	A	C	D	D	B	D	C	A	C

INSTRUTOR DE ZUMBA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	D	A	B	D	C	C	C	B	A	D	A	B	B	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	D	C	D	C	B	A	D	A	B	A	D	A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
Mario Maurício da Matta Junior  
Secretário de Administração Geral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/2023

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE CERTAME

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, considerando não haver inscrição para o cargo de Topógrafo, torna público o encerramento deste certame.

Carapicuíba, 20 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
Mario Maurício da Matta Junior  
Secretário de Administração Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Recesso Escolar para os cargos ADEB (Auxiliar de Desenvolvimento de Educação Básica) e Pajens para o mês dezembro de 2023.

LUCILENE MARQUES DA FONSECA CARDOSO, Secretária Municipal de Educação de Carapicuíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que os alunos estarão em recesso escolar e as escolas em manutenção.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir recesso escolar, em caráter excepcional, para os cargos de Adeb (Auxiliar de Desenvolvimento de Educação Básica) e Pajem, nas unidades Escolares da Rede Municipal.

Art. 2º- Os servidores poderão ser convocados durante o período de recesso, pela Secretaria Municipal de Educação, em caso de justificado interesse público, sendo que o não comparecimento poderá caracterizar falta injustificada.

Parágrafo único. O período compreendido para o Recesso ocorrerá da seguinte forma:

DIAS 26 e 27/12/2023 (02 dias úteis): para o grupo que sairá de férias a partir de 28/12/2023.

DIAS 26/12 a 05/01/2024 (08 dias úteis): para o grupo que não sairá de férias, com retorno ao trabalho no dia 08/01/2024.

Art. 5º - Será exclusivamente compensada a diferença de 6(seis) dias úteis do recesso, que serão acrescidas ao recesso do mês de Julho/2024 para o grupo que sairá de férias em 28/12/2023.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa terá validade especificamente para o ano de 2023.

Carapicuíba, 20 de dezembro de 2023.

Lucilene Marques Da Fonseca Cardoso  
Secretária De Educação

Centro de Formação de Professores seme@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4187-3441/4184-7716  
Av. Sandra Maria, 66, Jardim das Belezas, Carapicuíba – SP | CEP: 06315-020

DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA SOBRE O RECADASTRAMENTO PERIÓDICO, COMPROVAÇÃO DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2022, SEGUEM ABAIXO OS ANIVERSARIANTES DO MÊS DE JANEIRO/2024.

FAVOR ENVIAR PARA O E-MAIL [PROVADEVIDA@CARAPICUIBA.SP.GOV.BR](mailto:PROVADEVIDA@CARAPICUIBA.SP.GOV.BR) PARA O AGENDAMENTO DO BENEFICIÁRIO, COLOCANDO NOME COMPLETO E TELEFONE PARA CONTATO PARA A VIDEOCHAMADA ATÉ O DIA 31/01/2024.

MAIORES INFORMAÇÕES LIGAR PARA (11) 4164-5500 RAMAL 5521 OU (11) 99726-4161.  
ATENCIOSAMENTE  
R.H. CENTRAL

PORTARIA Nº 2769, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar o Sra. Rosiany da Silva Barbosa.

Art. 2º - INSERIR na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar o Sr. Marcelo da Silva.

**Art. 3º** – Passa então, a partir desta data, compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os Srs. **José Miguel Santos, Matheus Xavier Avanci e Marcelo da Silva** e Sra. **Kelly Regina Gomes dos Santos**, TODOS servidores públicos deste Município, tendo o primeiro como Presidente, e os demais membros.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.734, de 06 de dezembro de 2023, anterior a esta.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se**

Carapicuíba, 20 de dezembro de 2023.

**Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Prefeito

**Ricardo Martinelli de Paula**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES** Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**PORTARIA Nº. 2762 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 DETERMINAR a DEMISSÃO**, em face de **Fabiano Morgado de Oliveira**, decisão proferida conforme Processo Administrativo nº 78.912/2022.

**PORTARIA Nº. 2763 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 DETERMINAR a DEMISSÃO**, em face de **Fabiano Morgado de Oliveira**, decisão proferida conforme Processo Administrativo nº 7015/2023.

**PORTARIA Nº. 2764, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 CESSAR**, os efeitos da portaria nº. **480 DE 13/03/2020**, que designou o (a) Senhor (a) **HABEL RIBEIRO ROSA**, Matrícula **45629**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em **13 DE DEZEMBRO DE 2023**.

**PORTARIA Nº. 2765, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **MILTON SANTOS SOUZA**, matrícula **49983**, do cargo de **ARTIFICE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **18 DE DEZEMBRO DE 2023**.

**PORTARIA Nº. 2766, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **ELISANGELA CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula **39698**, do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **18 DE DEZEMBRO DE 2023**.

**PORTARIA Nº. 2767, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **LUCIANA DOS SANTOS PORFIRIO**, matrícula **50408**, do cargo de **FISCAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **18 DE DEZEMBRO DE 2023**.

**PORTARIA Nº. 2768, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 EXONERAR** de ofício o (a) Senhor (a) **GIULIA CAMPOLONGO MANENTE BLOTTO**, matrícula **54095**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)**, do quadro de pessoal, de acordo com o artigo 13, §2º da Lei nº. 1.619, de 30 de julho de 1993, alterado pelo artigo 2, §1º da Lei nº 3.592, de 18 de junho de 2019, retroagindo seus efeitos em **30 DE NOVEMBRO DE 2023**.

**PORTARIA Nº 2770, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 DETERMINA A SUSPENSÃO DE 4 (QUATRO) PLANTÕES** da **ELAINE CRISTINA PEREIRA**, Matrícula 49.600, decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 19.661/2023, que serão cumpridos dia 26/12/2023, 02, 09 e 16 de janeiro de 2024, respectivamente. Após o cumprimento da suspensão, retorno ao trabalho, revogando assim, nesta data, o afastamento preventivo.

**PORTARIA Nº 2771, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 DETERMINA a DEMISSÃO** de **CARINA LUCIANA SUMOCOSKI DA SILVA**, matrícula 19.795, por **ABANDONO DE CARGO**, decisão proferida através do Processo Administrativo Disciplinar nº 50.373/2023.

**PORTARIA Nº 2772, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 DETERMINA a ADVERTÊNCIA** de **GUILHERME CAMARA DE AGUIAR**, matrícula 50.960, decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 50.374/2023.

**PORTARIA Nº 2773, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 DETERMINA o ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Sindicância nº 17.892/2023.

**PORTARIA Nº 2774, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 DETERMINA a instauração** do Processo Administrativo disciplinar nº 70.056/2023 em face de **ROBSON FRANCISCO CARVALHO**, matrícula 42.299.

**PORTARIA Nº. 2775, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 EXONERAR** o (a) Senhor (a) **TAIS DA LUZ CHAGAS**, matrícula **53101**, do cargo de **GESTOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAUDE (UBS)**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **19 DE DEZEMBRO DE 2023**.

**PORTARIA Nº. 2776, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **TAIS DA LUZ CHAGAS**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 23.354.557-8** e **CPF. nº. 140.665.748-40**, no cargo em comissão de **DIRETOR**, referência **E**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **20 DE DEZEMBRO DE 2023**.

**PORTARIA Nº 2777, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 DETERMINA** a instauração do Processo Administrativo disciplinar nº 70.056/2023 em face de **ROBSON FRANCISCO CARVALHO**, matrícula 42.299.

**PORTARIA Nº. 2778, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ROBINSON FERNANDO VALENTE**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 9.193.897-1** e **CPF. nº. 051.016.848-56**, no cargo em comissão de **DIRETOR**, referência **E**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de **20 DE DEZEMBRO DE 2023**.

**PORTARIA Nº. 2779, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **PRISCILA BEZERRA COSTA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 41.056.644-5** e **CPF. nº. 392.051.118-21**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **20 DE DEZEMBRO DE 2023**.

Carapicuíba, 20 de dezembro de 2023.

**PROCESSO SELETIVO 04/2023**  
**Programa Emergencial de Auxílio Desemprego**

**CONVOCAÇÃO 03**

A Prefeitura do Município de Carapicuíba, por meio da Secretaria de Administração Geral, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº. 04/2023 a comparecerem, no período de **21 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024 no Departamento de Recursos Humanos (exceto sábado, domingo e feriado)**, sito a Rua Joaquim das Neves, n.º 211 – Centro – Carapicuíba/SP, no horário das 09:00 às 15:00 horas, munidos de todos os documentos abaixo relacionados. **O não comparecimento nas datas informadas implicará na perda da vaga.**

**Para a concessão da bolsa será necessária a entrega dos seguintes documentos (ORIGINAL E COPIA SIMPLES):**

- Documento de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (Regularizado);
- Comprovante de situação cadastral do CPF (emitido no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp/>);
- Certidão de Casamento (com averbação de separação ou divórcio, se cabível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S.) – (folhas de identificação com foto, qualificação civil e ultimo registro);
- Comprovante de escolaridade, se possuir;
- Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, entre outros), sendo 1 (um) recente e outro de 1 (um) anos atrás;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
- Atestado de Antecedentes Criminais atualizado (Retirado no Poupatempo ou via Internet);
- Declaração de Benefício – CONSTA / NADA CONSTA (emitido pelo próprio candidato no site: <https://meu.inss.gov.br/>);
- Certidão atualizada do Processo de Execução Criminal que concedeu o regime semiaberto (para os candidatos beneficiários do regime semiaberto);
- Certidão atualizada do Processo de Execução Criminal que conste o cumprimento total da pena, informando a extinção da punibilidade (para os candidatos egressos do sistema penitenciário);
- Carteira de Apresentação ou Caderneta de Albergado (para os candidatos beneficiários do regime semiaberto).
- Laudô Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da(s) deficiência(s), conforme estabelecido no Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/99 (somente para os candidatos PCD).

BOLSISTA 40 HORAS			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO GERAL
57	MILTON GIMENEZ	249212390	151º
2	ANDREIA BENEDITA RAMOS	332521941	153º
74	ROSILENE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	464998104	154º
19	ELIZABETE JESUINO	309796246	155º
75	ELISALDET ACINDINO DE JESUS	228826974	156º
30	ZELIA PEREIRA DOS SANTOS CAPELDI	55605488X	157º
123	MEIRE REGINALDO ARISTIDES	341592316	158º
37	MILTON JUNSO YOGUI	13338276X	159º
110	CATIA TAVARES CAMARA	42042605X	160º
137	GILBERTO SALVIANODE OLIVEIRA	267439027	161º
62	SOLEDADE SILVA DOS SANTOS	537414162	162º
41	SANDRA REGINA DE AGUIAR CARDOSO	244750324	163º
78	MARIA ASSIS FERREIRA	136849143	164º
140	EDNA GONÇALVES PEREIRA CSCH	168561992	165º
149	MARCIA GOMES DO NASCIMENTO	258695274	166º
56	ANGELA VIEIRA PINHEIRO BARBOSA	411235643	167º
35	CRISTINA ADRIANA TEIXEIRA	24004031	168º

Carapicuíba, 20 de dezembro de 2023.

MÁRIO M. DA MATTA JÚNIOR  
Secretário de Administração Geral

